



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Final Blattado Ed. 311
PUBLICADO
Em 17/a 23/10/96
Shirley
SERVIDOR

LEI MUNICIPAL Nº 534, DE 11 OUTUBRO DE 1996.

Martha Klein Lopes Veloso
Ass. Administrativa
Mat. 10/1780 - GPM

Autoriza abertura de Crédito
Suplementar para reforço de
diversas unidades orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de até R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias, conforme relação anexa.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado pela anulação de saldo de dotações orçamentárias, na conformidade do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A medida que ocorrem os Decretos de Suplementações, o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 11 DE OUTUBRO DE 1996.

Humberto Neves
HUMBERTO NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

----- Identificacao -----|----- Titulos -----|-----Valor Suplementacao-----|----- Reduzir de -----

10.10 CAMARA MUNICIPAL

6 01010012.001.31310000 Remuneracao de Servicos Pessoa	4.000,00	-----
	4.000,00	
13 01070211.002.41200000 Equipamentos e Material Perman	7.500,00	-----
	7.500,00	

20.01 GABINETE DO PREFEITO

23 03070202.007.31320000 Outros Servicos e Encargos	12.000,00	-----
	12.000,00	
29 03070212.073.31320000 Outros Servicos e Encargos	5.000,00	-----
	5.000,00	
32 06070212.010.31110000 Pessoal Civil	1.000,00	-----
	1.000,00	

20.10 SECRETARIA DE GOVERNO

40 03070202.007.31320000 Outros Servicos e Encargos	1.000,00	-----
	1.000,00	
42 03070202.021.31110000 Pessoal Civil	3.000,00	-----
	3.000,00	

20.30 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

57 03070212.002.31320000 Outros Servicos e Encargos	15.000,00	-----
	15.000,00	
62 03070212.006.31320000 Outros Servicos e Encargos	24.500,00	-----
	24.500,00	

----- Identificacao -----	----- Titulos -----	----- Valor Suplementacao -----	----- Reduzir de -----
67 03070212.066.31200000	Material de Consumo	1.500,00	

		1.500,00	
70 03070212.077.31110000	Pessoal Civil	5.000,00	

		5.000,00	
20.31 SEC. ADMINISTRACAO-DEPTO. PESSOAL			
108 15824922.023.32800000	Contribuicoes p/ Formacao do P	7.000,00	

		7.000,00	
96 03070212.022.31320000	Outros Servicos e Encargos	2.500,00	

		2.500,00	
109 15824922.023.32800000	Contribuicoes p/ Formacao do P	10.000,00	

		10.000,00	
111 15824952.015.32510000	Inativos	80.000,00	

		80.000,00	
20.40 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
120 03080212.006.31320000	Outros Servicos e Encargos	15.000,00	

		15.000,00	
132 03080332.030.32610000	Juros de Divida Contratada	90.000,00	

		90.000,00	
20.50 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
146 10070212.006.31200000	Material de Consumo	2.000,00	

		2.000,00	
148 10070212.006.31320000	Outros Servicos e Encargos	2.000,00	

		2.000,00	

----- Identificacao -----;----- Titulos -----;-----Valor Suplementacao-----;----- Reduzir de -----

20.51 S.M.O.S.P.-DEPTO. DE TORRES DE TV

152 05221372.019.31320000 Outros Servicos e Encargos	1.000,00

	1.000,00

20.52 S.M.O.S.P.-DEPTO.SERVICOS GERAIS

157 10603272.033.31320000 Outros Servicos e Encargos	15.000,00

	15.000,00

159 13764472.036.31110000 Pessoal Civil	5.000,00

	5.000,00

164 13764492.037.31200000 Material de Consumo	1.000,00

	1.000,00

20.56 S.M.O.S.P.-DEPTO. DE TRANSPORTES

186 16885312.034.31200000 Material de Consumo	10.000,00

	10.000,00

187 16885312.034.31200000 Material de Consumo	10.000,00

	10.000,00

20.57 S.M.O.S.P.-COORD.OBRAS E SERV.PUBLICOS

227 13774551.020.41100000 Obras e Instalacoes	5.000,00

	5.000,00

241 16915751.019.41100000 Obras e Instalacoes	22.000,00

	22.000,00



----- Identificacao -----;----- Titulos -----;-----Valor Suplementacao-----;----- Reduzir de -----

20.60 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

266 08421882.025.31110000 Pessoal Civil	80.000,00

	80.000,00
265 08421881.010.41200000 Equipamentos e Material Perman	16.000,00

	16.000,00
271 08421882.025.31200000 Material de Consumo	110.000,00

	110.000,00
311 08754272.026.31200000 Material de Consumo	35.000,00

	35.000,00

20.70 SEC.MUNIC.SAUDE-FUNDO MUNIC. SAUDE

314 13750212.006.31110000 Pessoal Civil	8.000,00

	8.000,00
338 13754282.009.31110000 Pessoal Civil	150.000,00

	150.000,00
352 13754282.105.32310000 Subvencoes Sociais	24.000,00

	24.000,00
347 13754282.048.31320000 Outros Servicos e Encargos	10.000,00

	10.000,00
317 13750212.006.31310000 Remuneracao de Servicos Pessoa	5.000,00

	5.000,00
340 13754282.009.31110000 Pessoal Civil	150.000,00

	150.000,00
351 13754282.093.32310000 Subvencoes Sociais	24.000,00

	24.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Pedido de Suplementações

09 de Setembro de 1996

Folha 5
09.09.96 13:50

----- Identificacao -----|----- Titulos -----|-----Valor Suplementacao-----|----- Reduzir de -----

20.80 SECRETARIA PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL

379 15814862.048.31200000	Material de Consumo	26.000,00

		26.000,00

20.90 SECRETARIA AGRIC.ABASTEC.MEIO AMBIENTE

403 04171062.042.31110000	Pessoal Civil	5.000,00

		5.000,00

Total Suplementacoes 1.000.000,00


Paulo Vieira de Barros
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 139/96

Em, 10 de setembro de 1996.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a V. Exa. o projeto de lei que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

A presente autorização se faz necessária, em razão de muitas dotações orçamentárias não conter saldo para cobrir suas despesas.

A importância mencionada no projeto de lei, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), está assim dividido:

- Remuneração de Serviços e Equipamentos do Poder Legislativo R\$ 11.500,00;
- Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 308.000,00;
- Subvenção Social para Médico de Família de Banquete e Córrego de Santo Antônio - R\$ 48.000,00;
- Serviços da Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 15.000,00;
- Pessoal das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura R\$ 178.500,00; e
- Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos, PASEP, Juros da Dívida Contraída; Obras, Instalações, Equipamentos e Material Permanente da Prefeitura - R\$ 439.000,00.

Algumas das dotações que necessitam suplementação, são despesas com recursos de Convênios já celebrados com a Secretaria de estado de Educação-RJ, para aquisição de merenda, materiais pedagógicos e de consumo, e com o FNDE para equipamentos.

Os recursos serão os do Art. 43 da Lei nº 4320/64, com anulação dos saldos daqueles que se tornarem desnecessárias e, os Decretos serão abertos de acordo com as necessidades.

Solicito que o referido projeto de lei seja apreciado em regime de urgência, de acordo com o art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL